



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 20

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2020.

LICENÇA REMUNERADA - CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições estatutárias,

Considerando o estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50905.003304/2020-65,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Remunerada ao empregado **Orlando Cesar Sinfronio**, Reg. **07436**, por prazo indeterminado, com início em 18 de novembro de 2020.

A critério exclusivo da CDRJ, a licença remunerada acima concedida poderá ser interrompida antecipadamente, a qualquer tempo, individualmente ou coletivamente.

(Assinado Eletronicamente)
FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 27/11/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3467666** e o código CRC **E5AEC37D**.



Referência: Processo nº 50905.003304/2020-65



SEI nº 3467666

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br